

**Expediente:****Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ**

Presidente: Luiz Antônio da Silva Neves

**Secretária Executiva**

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APERIBÉ/RJ, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 003/2021-FMS, tendo como data e horário do início da disputa às 10:00hs do dia 15 de julho de 2021, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BLANC, objeto da proposta nº 02934.539000/1200-08, celebrada entre esta municipalidade o Fundo Nacional da Saúde – FNS”. O Edital poderá ser obtido no site [www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes](http://www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes) ou pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), onde ocorrerá a disputa. Duvidas pelo e-mail: [licitacaoaperibe@gmail.com](mailto:licitacaoaperibe@gmail.com)

Aperibé/RJ, 29 de junho de 2021.

**MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Mayko Kennedy Matta da Cunha

**Código Identificador:**482C8619**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RATIFICO**

Considerando a solicitação do Fundo Municipal de Saúde, (Fl. 02);  
Considerando a condições para prestação do serviço, (Fl. 03);  
Considerando o pedido do médico, (Fl. 04);  
Considerando a solicitação para custeio de procedimento de alto custo (Fls.05 e 06);  
Considerando a documentação do paciente; (Fls. 07 a 10);  
Considerando o orçamento, (Fl.11);  
Considerando o relatório de controle e avaliação, (Fl.12);  
Considerando a C.I. da Secretaria Municipal de Saúde, (Fl.13);  
Considerando a documentação da empresa, (Fls. 14 a 17);  
Considerando a solicitação do Departamento de Compras, (Fl.18);  
Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, (Fl.19 e 20);  
Considerando o Parecer do Departamento de Compras, (Fl. 21);  
Considerando a Reserva Orçamentária, (Fl.22).

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, efetuado pela Procuradoria Geral do Município (fls.19 e 20) amparado pelo art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo nº 127/2021, para pagamento de HISTEROSSALPINGOGRAFIA para atender a paciente MARJOLY FIGUEIRA DE SOUZA DA SILVA, no valor total de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAI CNPJ: 29.640.612/0001-20

Aperibé-RJ, 24/06/2021.

**ILCILANI ROCHA LOURENÇO**

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula 0618

**PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIARRAL JÚNIOR**

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 5200

**Publicado por:**

Mayko Kennedy Matta da Cunha

**Código Identificador:**03B75FC6**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RATIFICO**

Considerando a solicitação do Fundo Municipal de Saúde, (Fl. 02);  
Considerando a condições para prestação do serviço, (Fl. 03);  
Considerando o pedido do médico, (Fl. 04);  
Considerando a solicitação para custeio de procedimento de alto custo (Fls.05 e 06);  
Considerando a documentação do paciente; (Fls. 07 e 08);  
Considerando o orçamento, (Fl.09);  
Considerando o relatório de controle e avaliação, (Fl.10);  
Considerando a C.I. da Secretaria Municipal de Saúde, (Fl.11);  
Considerando a documentação da empresa, (Fls. 12 a 15);  
Considerando a solicitação do Departamento de Compras, (Fl.16);  
Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, (Fl.17 e 18);  
Considerando o Parecer do Departamento de Compras, (Fl. 19);  
Considerando a Reserva Orçamentária, (Fl.20).

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, efetuado pela Procuradoria Geral do Município (fls.17 e 18) amparado pelo art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo nº 128/2021, para pagamento de HISTEROSSALPINGOGRAFIA para atender a paciente LIDIANY PACHECO DA SILVA, no valor total de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAI CNPJ: 29.640.612/0001-20

Aperibé-RJ, 24/06/2021.

**ILCILANI ROCHA LOURENÇO**

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula 0618

**PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIARRAL JÚNIOR**

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 5200

**Publicado por:**

Mayko Kennedy Matta da Cunha

**Código Identificador:**241DFEFC**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RATIFICO**

Considerando a solicitação do Fundo Municipal de Saúde, (Fl. 02);  
Considerando a condições para prestação do serviço, (Fl. 03);  
Considerando o pedido do médico, (Fl. 04);  
Considerando a solicitação para custeio de procedimento de alto custo (Fls.05 e 06);  
Considerando a documentação do paciente; (Fls. 07 e 08);

Considerando o orçamento, (Fl.09);  
 Considerando o relatório de controle e avaliação, (Fl.10);  
 Considerando a C.I. da Secretaria Municipal de Saúde, (Fl.11);  
 Considerando a documentação da empresa, (Fls. 12 a 15);  
 Considerando a solicitação do Departamento de Compras, (Fl.16);  
 Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, (Fl.17 e 18);  
 Considerando o Parecer do Departamento de Compras, (Fl. 19);  
 Considerando a Reserva Orçamentária, (Fl.20).

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, efetuado pela Procuradoria Geral do Município (fls.17 e 18) amparado pelo art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo nº 131/2021, para pagamento de HISTEROSSALPINGOGRAFIA para atender a paciente MARIA LUIZA SILVA, no valor total de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAI CNPJ: 29.640.612/0001-20

Aperibé-RJ, 24/06/2021.

**ILCILANI ROCHA LOURENÇO**

Secretária Municipal de Saúde  
 Matrícula 0618

**PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIARRAL JÚNIOR**

Presidente do Fundo Municipal de Saúde  
 Matrícula 5200

**Publicado por:**  
 Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:**6DEF6B6F

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RATIFICO

Considerando a solicitação do Fundo Municipal de Saúde, (Fl. 02);  
 Considerando a condições para prestação do serviço, (Fl. 03);  
 Considerando o pedido do médico, (Fl. 04);  
 Considerando a solicitação para custeio de procedimento de alto custo (Fls.05 e 06);  
 Considerando a documentação do paciente; (Fls. 07 e 08);  
 Considerando o orçamento, (Fl.09);  
 Considerando o relatório de controle e avaliação, (Fl.10);  
 Considerando a C.I. da Secretaria Municipal de Saúde, (Fl.11);  
 Considerando a documentação da empresa, (Fls. 12 a 15);  
 Considerando a solicitação do Departamento de Compras, (Fl.16);  
 Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, (Fl.17 e 18);  
 Considerando o Parecer do Departamento de Compras, (Fl. 19);  
 Considerando a Reserva Orçamentária, (Fl.20).

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, efetuado pela Procuradoria Geral do Município (fls.17 e 18) amparado pelo art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo nº 129/2021, para pagamento de HISTEROSSALPINGOGRAFIA para atender a paciente ADAILMA DE OLIVEIRA MARTINS, no valor total de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAI CNPJ: 29.640.612/0001-20

Aperibé-RJ, 24/06/2021.

**ILCILANI ROCHA LOURENÇO**

Secretária Municipal de Saúde  
 Matrícula 0618

**PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIARRAL JÚNIOR**

Presidente do Fundo Municipal de Saúde  
 Matrícula 5200

**Publicado por:**  
 Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:**BB9257EF

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RATIFICO

Considerando a solicitação do Fundo Municipal de Saúde, (Fl. 02);  
 Considerando a condições para prestação do serviço, (Fl. 03);  
 Considerando o pedido do médico, (Fl. 04);  
 Considerando a solicitação para custeio de procedimento de alto custo (Fls.05 e 06);  
 Considerando a documentação do paciente; (Fls. 07 e 08);  
 Considerando o orçamento, (Fl.09);  
 Considerando o relatório de controle e avaliação, (Fl.10);  
 Considerando a C.I. da Secretaria Municipal de Saúde, (Fl.11);  
 Considerando a documentação da empresa, (Fls. 12 a 15);  
 Considerando a solicitação do Departamento de Compras, (Fl.16);  
 Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, (Fl.17 e 18);  
 Considerando o Parecer do Departamento de Compras, (Fl. 19);  
 Considerando a Reserva Orçamentária, (Fl.20).

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, efetuado pela Procuradoria Geral do Município (fls.17 e 18) amparado pelo art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo nº 130/2021, para pagamento de HISTEROSSALPINGOGRAFIA para atender a paciente FERNANDA MUNIZ DE MENEZES FIGUEIRA, no valor total de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAI CNPJ: 29.640.612/0001-20

Aperibé-RJ, 24/06/2021.

**ILCILANI ROCHA LOURENÇO**

Secretária Municipal de Saúde  
 Matrícula 0618

**PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIARRAL JÚNIOR**

Presidente do Fundo Municipal de Saúde  
 Matrícula 5200

**Publicado por:**  
 Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:**964A3E17

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RATIFICO

Considerando a solicitação do Fundo Municipal de Saúde, (Fl. 02);  
 Considerando a condições para prestação do serviço, (Fl. 03);  
 Considerando o pedido do médico, (Fl. 04);  
 Considerando a solicitação para custeio de procedimento de alto custo (Fls.05 e 06);  
 Considerando a documentação do paciente; (Fls. 07 e 08);  
 Considerando o orçamento, (Fl.09);  
 Considerando o relatório de controle e avaliação, (Fl.10);  
 Considerando a C.I. da Secretaria Municipal de Saúde, (Fl.11);  
 Considerando a documentação da empresa, (Fls. 12 a 15);  
 Considerando a solicitação do Departamento de Compras, (Fl.16);  
 Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, (Fl.17 e 18);  
 Considerando o Parecer do Departamento de Compras, (Fl. 19);  
 Considerando a Reserva Orçamentária, (Fl.20).

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, efetuado pela Procuradoria Geral do Município (fls.17 e 18) amparado pelo art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo nº 134/2021, para pagamento de SERIOGRAFIA ESÔFAGO-ESTÔMAGO-DUODENO EM CARÁTER DE URGÊNCIA para atender a paciente NILDA DE OLIVEIRA CARVALHO, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAI CNPJ: 29.640.612/0001-20

Aperibé-RJ, 24/06/2021.

**ILCILANI ROCHA LOURENÇO**Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula 0618**PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL JÚNIOR**Presidente do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 5200**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:**1879BEF5**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 293/GP/2021****Ronald de Cássio Daibes Moreira**, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...**RESOLVE:****Artigo 1º. Tornar sem efeito** a Portaria nº 644/GP/2013 de 25/11/2013, que criou a Comissão para cadastramento dos imóveis territoriais e prediais e atualização da planta genérica de valores imobiliários, situados no perímetro urbano e de expansão urbana do Município de Aperibé, com efeitos retroativos à 04/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2021.

**RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pauline dos Santos Silva  
**Código Identificador:**92D7D6A8**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021**Processo nº 0111/2021-PMA  
PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2021-PMA Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ e NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA  
Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL", pelo período de 12 (doze) meses"  
Valor: R\$ 2.455,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)  
Fundamentação Legal: art. 1º da Lei 10.520/02  
Data: 10/06/2021**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:**47A3450E**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021**Processo nº 0111/2021-PMA  
PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2021-PMA Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ e VOGAS MAGAZINE LTDA-EPP  
Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL", pelo período de 12 (doze) meses"  
Valor: R\$ 1.230,20 (hum mil duzentos e trinta reais e vinte centavos)  
Fundamentação Legal: art. 1º da Lei 10.520/02  
Data: 10/06/2021**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:**25212280**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021**

Processo nº 0111/2021-PMA

PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2021-PMA Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ e CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL", pelo período de 12 (doze) meses"

Valor: R\$ 16.280,00 (dezesesseis mil duzentos e oitenta reais)

Fundamentação Legal: art. 1º da Lei 10.520/02

Data: 10/06/2021

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:**B84BAEE6**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021**

Processo nº 0111/2021-PMA

PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2021-PMA Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ e RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL", pelo período de 12 (doze) meses"

Valor: R\$ 4.012,52 (quatro mil e doze reais e cinquenta e dois centavos)

Fundamentação Legal: art. 1º da Lei 10.520/02

Data: 10/06/2021

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:**A79F52FD**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021**

Processo nº 0111/2021-PMA

PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2021-PMA Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ e LOJA SEMIANA DE APERIBÉ LTDA-ME

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL", pelo período de 12 (doze) meses"

Valor: R\$ 848,15 (oitocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos)

Fundamentação Legal: art. 1º da Lei 10.520/02

Data: 10/06/2021

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:**3F7B6F8F**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021**

Processo nº 0111/2021-PMA

PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2021-PMA Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ e BAZAR CREMONEZ LTDA

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL", pelo período de 12 (doze) meses"

Valor: R\$ 4.020,30 (quatro mil e vinte reais e trinta centavos)

Fundamentação Legal: art. 1º da Lei 10.520/02

Data: 10/06/2021

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:**35FBFAD3**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021**

Processo nº 0048/2021-PMA

PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2021-PMA Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ e MERCADO BRILHANTE DE APERIBÉ LTDA

Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, para o ano de 2021”

Valor: R\$ 3.931,60 (três mil novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos)

Fundamentação Legal: art. 1º da Lei 10.520/02

Data: 01/06/2021

**Publicado por:**

Mayko Kennedy Matta da Cunha

**Código Identificador:**9F177ECC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0016/2020

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para fornecimento de combustível gasolina e diesel S10, para atender demanda de veículos da administração municipal por um período de 06 (Seis) meses englobando a Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal Distrital, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal de Assistência Social, do tipo maior percentual de descontos sobre a tabela da ANP (Base de referência - Tabela do Estado do Rio de Janeiro), de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**CONTRATADA:** REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93

**DOTAÇÃO:** 2001.1854100382.112-3390.30.00-00 / 2001.1854100382.111-3390.30.00-04

**EMPENHO:** 000017-000021/2021

**VALOR:** O presente contrato importa em: **R\$ 14.270,00 (Quatorze mil duzentos e setenta reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	DESCONTO (%)
1	Gasolina Comum	1,50%
2	Óleo diesel	1,50%

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O fornecimento do material licitado dar-se-á após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação será para **06 (Seis) meses**, a partir da emissão da Nota de Empenho e assinatura do pertinente contrato.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 31 de Maio de 2021.

**Publicado por:**

Lucas da Silva Gaudencio

**Código Identificador:**33BC4D7C

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO Nº 011/2021**

**Processo nº 0051/21**

Comunico a **HOMOLOGAÇÃO**, referente ao **CONVITE Nº 011/2021, Processo nº 0051/21**, que trata da “Aquisição de **MÓVEIS PLANEJADOS** para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”. **HOMOLOGO** o resultado declarando vencedora a Empresa **CARLOS JOSÉ DA SILVA** ofertou o menor preço para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 53.730,00 (cinquenta e três mil e setecentos e trinta reais).**

Duas Barras- RJ, 29 de Junho de 2021.

**WEMERSON LUIZ ZÃO**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Lucas da Silva Gaudencio  
**Código Identificador:**4581B257

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES  
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 24 DE JUNHO DE 2021.**

Altera a Resolução nº 057/2011, que regula o pagamento de auxílio-alimentação e dá outras providências correlatas.

Autoria: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Mendes, por seus representantes legais, aprova o seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 1º da Resolução 057/2011 deste Poder Legislativo, passando a ter a seguinte descrição:

*"Art. 1º O auxílio alimentação consiste em benefício financeiro de caráter assistencial, de natureza indenizatória, e será devido aos servidores ativos efetivos, aos servidores ocupantes de cargo em comissão, aos contratados por tempo determinado e aos estagiários da Câmara Municipal de Mendes".*

Art. 2º Fica alterado o caput do art. 2º e os seus respectivos parágrafos (§§ 1º, 2º e 3º) da Resolução 057/2011 deste Poder Legislativo, passando a ter a seguinte redação, sendo composta pelo respectivo caput e 04 (quatro) parágrafos:

*"Art. 2º O valor do auxílio alimentação devido aos beneficiários será fixado em ato do Presidente da Câmara, observada a disponibilidade orçamentária.*

*§ 1º - O auxílio alimentação será devido mensalmente aos beneficiários, não sofrendo descontos durante o período de estágio probatório, férias, licença prêmio, feriados, pontos facultativos e demais dias considerados por lei como de efetivo exercício ou que não impliquem em perdas ou descontos na remuneração dos beneficiários.*

*§ 2º - O valor do auxílio alimentação será atualizado periodicamente de forma a manter o poder de compra do benefício e a valorização e promoção da qualidade de vida dos servidores.*

*§ 3º A concessão do auxílio alimentação será devida a contar do dia em que o servidor entrar em exercício, sendo o seu valor calculado proporcionalmente quando tal data se der no decorrer do mês.*

*§ 4º - O auxílio-alimentação a ser concedido aos estagiários corresponderá a cinquenta por cento do valor mensal fixado para o benefício."*

Art. 3º Fica alterado o caput do art. 3º e seu respectivo parágrafo único, da Resolução 057/2011 deste Poder Legislativo, passando a ter a seguinte descrição, constando doravante com o caput, parágrafo único e 4 (quatro) incisos:

*"Art. 3º Nos casos de faltas não abonadas, o servidor sofrerá desconto proporcional no valor mensal do auxílio alimentação.*

*Parágrafo único: Serão aplicados quanto a eventual não integralidade do pagamento:*

*I- O auxílio alimentação será suspenso nos casos de licenças ou afastamentos que impliquem na perda ou suspensão do vencimento do beneficiário.*

*II- Quando não puderem ser realizados no próprio mês de ocorrência, os descontos por faltas não abonadas ou valores indevidamente creditados deverão ser compensados no mês subsequente ou retorno do servidor ao efetivo exercício, quando afastado.*

*III- Havendo desligamento do servidor, a cessação do benefício ocorrerá na data do evento, estornando-se eventual saldo em favor da Câmara Municipal de Mendes.*

*IV- Eventuais débitos do servidor desligado serão descontados em folha de pagamento de uma só vez."*

Art. 4º Ficam mantidas todas as demais prescrições da Resolução 057/2011 deste Poder Legislativo, que não foram alteradas por esta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2021.

**FERNANDO ALVES FONSECA**  
Presidente

**DANIEL DA SILVA BATISTA**  
Vice-Presidente

**EDILENE MARTINS**  
1ª Secretária

**TIAGO DE SOUZA FERREIRA**  
2º Secretário

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**E25204D0

**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**  
**ATO DO PRESIDENTE Nº 05, DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre Medidas de precaução administrativa no recesso Legislativo da Câmara Municipal de Mendes.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o inciso II art. 39 do Regimento Interno confere ao Presidente da Câmara a competência para dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal;

Considerando, que cabe ao Presidente editar normas autorizativas para o uso dos veículos oficiais, estabelecendo critérios e limites para utilização desses veículos, bem como a responsabilidade em razão de seu uso;

Considerando, o recesso Legislativo e visando a economicidade, como medida de precaução administrativa;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Fica suspenso o uso dos veículos oficiais por parte dos Vereadores desta Casa durante o recesso Legislativo.

**Art. 2º** Fica vedado o pagamento de diárias aos Vereadores desta Casa durante o recesso Legislativo.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos legais durante o período de 01 a 31 de julho de 2021.

**FERNANDO ALVES FONSECA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**E14E2AC1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº. 004/2021 – SRP - REEDIÇÃO**

Partes: **Município de Mendes** e a Sociedade Empresária **ELETROTÉCNICA MATTOS LTDA-ME**, CNPJ (MF) sob o nº. 28.577.161/0001-61. **Objeto:** Eventual contratação de Empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais necessários no conserto e revisão de Bombas de sucção e recalque e seus acessórios, que operam nas Estações de Tratamento de Água e outros Sistemas, com vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, mediante SRP. **Fundamento Legal:** Processo Licitatório nº. 1071/2021, Edital de Pregão Presencial nº. 004/2021 – SRP - REEDIÇÃO. Valor da Ata

de Registro de Preços: de R\$ 159.811,68 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e onze Reais e sessenta e oito centavos). Data de celebração contratual: 23 de junho de 2021.

Mendes, 29 de junho de 2021.

**JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**5E579705

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021 SRP - CONTRATAÇÃO**  
**EXCLUSIVA E ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA -**  
**PROCESSO Nº. 553/2021**

**Aviso de licitação**

**Pregão Presencial nº. 006/2021 SRP - CONTRATAÇÃO**  
**EXCLUSIVA E ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

Processo nº. 553/2021. Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em locação de palcos, incluindo serviços e transporte, montagem e desmontagem, bem como disponibilidade de mão-de-obra e toda infraestrutura necessária, visando atendimento de festividades e eventos do Município de Mendes, com Vigência Para 12 (Doze) Meses, Utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fase de credenciamento, recebimento de propostas e documentação: 13/07/2021, às 10h. Retirada do edital e informações: Rua Professor Paulo Sérgio Nader Pereira, Nº 250, Centro, Mendes– RJ, ou através do telefone (24) 2465-4646/e-mail: cplmendes@hotmail.com/site: www.mendes.rj.gov.br.

Mendes/RJ, 16 de junho de 2021.

**JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK**  
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura.

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**3FD75A9A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021 SRP - LICITAÇÃO**  
**EXCLUSIVA E ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA -**  
**PROCESSO Nº. 554/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021 SRP - LICITAÇÃO**  
**EXCLUSIVA E ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA** Processo nº. 554/2021. Objeto: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização e iluminação de pequeno e médio porte incluindo serviços de transportes, montagens e desmontagens, bem como disponibilidade de mão-de-obra e toda infraestrutura necessária, visando atendimento das festividades e eventos realizados no Município de Mendes, mediante SRP, pelo prazo de 12 (doze) meses. Fase de credenciamento, recebimento de propostas e documentação: Dia 13/07/2021, às 14h. Divulgação da fase de classificação preliminar e início da fase de lances: 13/07/2021, às 14h e 15min. Retirada do edital e informações: Rua Professor Paulo Sergio Nader Pereira, nº. 250, Centro, ou através do telefone (24) 2465-4646 / e-mail: cplmendes@hotmail.com / site: www.mendes.rj.gov.br.

Mendes, 16 de junho de 2021.

**JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK**  
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**DD7DC500

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 306/2021, DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

“NOMEIA A COMPOSIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MENDES-RJ E SUA SECRETARIA EXECUTIVA”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO** no uso de suas atribuições legais e constitucionais e vigentes;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1780 de 30 de junho de 2015 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação no Município de Mendes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação dos representantes do Fórum Municipal de Educação de Mendes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a composição do Fórum Municipal de Educação de Mendes;

**Parágrafo Único** - O Fórum Municipal de Educação de Mendes será constituído pelos representantes e pelos seus respectivos suplentes referendados em Audiência Pública do dia 1º de Julho de 2021, conforme relação a seguir:

**I - Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Débora Alves Morra Loures  
Suplente: Denise Gomes Santanna

**II - Conselho Municipal de Educação**

Titular: Heloisa Ribeiro Machado  
Suplente: Ana Carolina de Paula Leal

**III - Câmara Municipal de Mendes**

Titular: Edilene Martins  
Suplente: Tiago de Souza Ferreira

**IV - Sindicato dos Profissionais de Educação do Estado do Rio de Janeiro (SEPE-RJ)**

Titular: Rodrigo Machado de Moraes Teixeira  
Suplente: Ewerton Maciel Pires do Nascimento

**V- Sindicato Municipal dos Servidores Público Municipal de Mendes**

Titular: Jucerlane de Maria da Silva Santos  
Suplente: Renata Morra

**VI – Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMDI)**

Titular: Leda Teixeira  
Suplente: Vitor Souza Santos

**VII - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDDPD)**

Titular: Beatriz T. Tavares Arruda  
Suplente: Nelia Nepomuceno

**VIII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**

Titular: Izabela de Souza da Silva Garcia  
Suplente: Victória de Oliveira

**IX- Conselho Municipal do CACS-FUNDEB**

Titular: Dayse Borges  
Suplente: Raquel de Siqueira Martins Goulart

**X- Conselho de Alimentação Escolar - CAE**

Titular: Lucimar Sasso da Silva  
Suplente: José Joaquim Souza Geentil

**XI – Representação Municipal dos Conselhos Escolares**

Titular: Luana Monteiro de Castro  
Suplente: Camila Soares Garcia dos Santos

**XII- Representações do Centro de Educação e Crescimento Olivier Furtado**

Titular: Neide Aparecida Furtado Pereira  
Suplente: Lucas Furtado Ferreira Carneiro

**XIII- Representações do Colégio Cenecista Marechal Rondon**

Titular: Ana Esmeralda Fonseca de Almeida  
Suplente: Edna Luiza de Souza Alves Ferreira

**XIV - Conselho Tutelar**

Titular: Guilherme Razut  
Suplente: Geisimara Fagundes de F. Brum

**XV - Conselho Municipal de Saúde**

Titular: Carmen Lucia Silva de Paula  
Suplente: Fabiana kleiz Teixeira de Mesquita

**XVI – Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Raquel Leal Batista  
Suplente: Sirlene Alves de Jesus da Silva

**XVII - Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS**

Titular: Michela Panaro Trebisacce  
Suplente: Anna Caroline Labão Leitão

**XVIII – Rotary Club de Mendes**

Titular: Arizette Fausto de Souza Brito  
Suplente: Rogério de Souza Gonçalves

**Art. 2º** Nomear a Secretaria Executiva do Fórum Municipal de Educação:

**Presidente:** Débora Alves Morra Loures

**Vice-Presidente:** Carmen Lucia Silva de Paula

**Secretário:** Denise Gomes Santos

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2021.

**JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:91BD7031

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**  
**DECRETO Nº 4.860, DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.261, de 30 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 340.000,00 ( Trezentos e Quarenta Mil Reais )**, conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

**02.02 – Secretaria Municipal de Administração**  
**04.122.0006.2012 Manutenção da Unidade**  
**3390.48.00.1002 Outros Auxílios de P. Física R\$ 30.000,00**

**02.06 – Secretaria Municipal de Obras, Serv Públicos e Transportes**  
**04.122.0020.2012 Manutenção da Unidade**  
**3390.39.00.5304 Outros Serv T P Jurídica R\$ 10.000,00**

**26.782.0039.2887 Locação de Veículos e Equipamento Automotores**  
**3390.39.00.5304 Outros Serv T P Jurídico R\$ 200.000,00**

**02.03 – Secretaria Municipal de Fazenda**  
**11.331.0008.2019 Contribuição PASEP**  
**3390.47.00.5304 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 100.000,00**

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**02.05 – Secretaria Municipal de Esporte**  
**27.812.0019.2689 Bolsa Atleta**  
**3390.48.00.1002 Outros Auxílios P Física R\$ 30.000,00**

**11.10 – Fundo Municipal de Educação**  
**12.365.0013.2895 Manutenção do Ensino Infantil - Pré – Escola**  
**4490.52.00.5304 Equipamento e Material Permanente R\$ 150.000,00**

**12.365.0013.2891 Manutenção do Serviço de Transporte Escolar creche**  
**3390.39.00.5304 Outros Serv T P Jurídica R\$ 160.000,00**

Artº. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Vassouras, Em 29 de junho de 2021.**

**SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**  
 Prefeito

**Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 29 de junho de 2021.**

**LEONARDO PEREIRA DA ROCHA**  
 Secretário Geral de Gov e Planejamento

**Publicado por:**  
 Tayana Monsore Lavinias  
**Código Identificador:1ED3A329**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**  
**ERRATA**

Esta Errata tem por objetivo retificar a publicação do **DECRETO Nº 4.858, DE 28 DE JUNHO DE 2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro, edição nº 2.917, de 29 de junho de 2021, por erro de digitação:

**Onde se lê:**

Artº. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Leia-se:**

Artº. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 4.833, de 04 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2021.

**SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Tayana Monsore Lavinias  
**Código Identificador:86E2CE33**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**  
**PORTARIA N.º 933, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E** exonerar a pedido o Senhor **DIEGO LUIZ SOUZA DA CRUZ**, CPF nº 122.354.837-63, matrícula n.º 301.190-9, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 01 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, símbolo **CC - 04**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 21 de junho de 2021.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2021.

**SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Tayana Monsore Lavinias  
**Código Identificador:A3861F73**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**  
**PORTARIA N.º 934, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso das atribuições legais e constitucionais,

**Considerando** os Artigos 162 e Art. 164, da Lei Complementar n.º 021/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Vassouras;

**R E S O L V E** designar os Servidores **Fernanda de Souza Sampaio** - matrícula 100.476-0, **Fernando da Silveira Vasconcelos Ferreira** - matrícula 101.514-1 e **Rita de Cassia Alves Gomes** - matrícula 100.934-6, funcionários efetivos desta Prefeitura, para juntos, constituírem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, sob a presidência do primeiro nomeado, conforme informações constantes no Processo Administrativo 5.384/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de junho de 2021.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2021.

**SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Tayana Monsore Lavinias  
**Código Identificador:5F8380A5**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**  
**PORTARIA N.º 935, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**Considerando** o disposto na Lei n.º 2.833, de 08 de outubro de 2015, que dispõe sobre redução de carga horária de trabalho, do servidor municipal responsável por pessoa com deficiência;

**Considerando** o parecer do Médico do Trabalho;

**Considerando** a solicitação constante no Processo Administrativo 6.032/2018;

**Considerando** o parecer do Médico do Trabalho de acordo com o art. 7º da referida Lei, esta Portaria tem validade de 01 (um) ano a contar de 26 de outubro de 2020;

**R E S O L V E** conceder a Servidora **CRISTIANE JANUARIO DA SILVA**, matrícula 101.681-4, Auxiliar de Creche, admitida em 05/08/2013 pelo Concurso Público 2012, redução de carga horária de 40h (quarenta) horas semanais para 20h (vinte) semanais, em virtude

de responsabilidade legal por pessoa com deficiência, em tratamento especializado, sem redução dos seus vencimentos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 26 de outubro de 2020.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2021.

**SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tayana Monsores Lavinas  
**Código Identificador:**5F2E44DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**  
**PORTARIA N.º 936, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**Considerando** o disposto na Lei n.º 2.833, de 08 de outubro de 2015, que dispõe sobre redução de carga horária de trabalho, do servidor municipal responsável por pessoa com deficiência;

**Considerando** o parecer do Médico do Trabalho;

**Considerando** a solicitação constante no Processo Administrativo 5.220/2021;

**Considerando** o parecer do Médico do Trabalho de acordo com o art. 7º da referida Lei, esta Portaria tem validade de 01 (um) ano a contar de 10 de junho de 2021;

**R E S O L V E** conceder a Servidora **DANIELLE MARIA DE FREITAS**, matrícula 110.423-3, Auxiliar de Saúde Bucal, admitida em 28/11/2013 pelo Concurso Público 2013, redução de carga horária de 40h (quarenta) horas semanais para 20h (vinte) semanais, em virtude de responsabilidade legal por pessoa com deficiência, em tratamento especializado, sem redução dos seus vencimentos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 10 de junho de 2021.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2021.

**SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tayana Monsores Lavinas  
**Código Identificador:**D5BBEBD7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**  
**PORTARIA N.º 937, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E** designar os Servidores abaixo relacionados, para serem responsáveis pela fiscalização referente ao objeto das Atas de Registro de Preços n.º 020/2021 e 021/2021, referente ao processo administrativo n.º 8.154/2020, **sem ônus para o Município**,

Gestor do Contrato	Bruno Rodrigues Tavares	Matrícula n.º 101.808-6
Fiscal do Contrato	Edson Fernandes	Matrícula n.º 100.395-0
Fiscal do Contrato	Luciene Corrêa da Silva	Matrícula n.º 100.517-0

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, conforme solicitação no processo 4.926/2021, revogando a Portaria n.º 914, de 15 de junho de 2021.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2021.

**SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tayana Monsores Lavinas  
**Código Identificador:**63E0E706

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**TERMO DE DISPENSA**

A Secretária Municipal de Assistência Social, nos usos de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 005 de 04 de janeiro de 2021 e Decreto n.º 4.014, de 02 de janeiro de 2017, de delegação da função de Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social, e parecer do Gerente de Controle Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 24, inc. II da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

**Processo:** 460/2021

**Fundamento:** art. 24 II da Lei 8.666/93

**Objeto:** Trata – se de Processo Administrativo para contratação de serviços técnicos especializados para a realização da 6ª, 7ª e 8ª. Revisões obrigatórias dos veículos de propriedade do Fundo Municipal de Assistência Social, adquiridos com o recurso do Programa Bolsa Família, durante a garantia do fabricante, por meio de concessionária autorizada, conforme Requisição n.º 003/2021 e Termo de Referência n.º 006/2021

**Contratadas e Valores:**

**RODAC BARRA MANSA S/A MATRIZ**

CNPJ n.º 28.670.917/0001-12

Valor: R\$ 7.598,67 (sete mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)

**EUROKRAFT VEÍCULOS S/A**

CNPJ n.º 07.296.616/0001-09

Valor: R\$ 4.139,40 (quatro mil cento e trinta e nove reais e quarenta centavos)

Determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Vassouras, 29 de junho de 2021.

**ROSA MARIA COELHO DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Assistência Social

Ordenadora de Despesa

**Publicado por:**  
Carla Monique da Silva Amorim  
**Código Identificador:**77DDDD758

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**TERMO DE DISPENSA**

A Secretária Municipal de Assistência Social, nos usos de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 005 de 04 de janeiro de 2021 e Decreto n.º 4.014, de 02 de janeiro de 2017, de delegação da função de Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social, e parecer do Gerente de Controle Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 24, inc. IV da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

**Processo:** 2236/2021

**Fundamento:** art. 24 IV, da Lei 8.666/93

**Objeto:** Trata – se de Processo Administrativo para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atenderem todos os



Programas Serviços da SMAS, conforme Requisição nº. 004/2021 e Termo de Referência nº. 009/2021.

**Contratadas e Valor:**

**SILVEIRA MP COMÉRCIO LTDA**

CNPJ nº. 14.935.828/0001 - 460

Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

**E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS EPP**

CNPJ nº. 17.495.563/0001-09

Valor: R\$ 1.365,35 (hum mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

**PATRIFARMA VR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ nº. 10.446.149/0001-52

Valor: R\$ 8.884,54 (oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

Determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Vassouras, 29 de junho de 2021.

**ROSA MARIA COELHO DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Assistência Social

Ordenadora de Despesa

**Publicado por:**

Carla Monique da Silva Amorim

**Código Identificador:**E073928C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TERMO DE DISPENSA**

A Secretária Municipal de Assistência Social, nos usos de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº. 005 de 04 de janeiro de 2021 e Decreto nº. 4.014, de 02 de janeiro de 2017, de delegação da função de Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e atendidos os incisos I a IV do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93, conforme a seguir:

**Processo:** 2329/2021

**Fundamento:** art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93.

**Objeto:** Contratação de Serviço de Desinfecção/Sanitização dos espaços públicos e dos automóveis utilizados para locomoção da equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 03 (três) meses, conforme Requisição de Compra nº. 002/2021 e Termo de Referência nº. 011/2021.

**Contratada e Valor:**

Empresa: Inset Costa Verde Desinfestação LTDA

CNPJ sob nº. 22.914.442/0001-86.

Valor: R\$ 17.580,00 (dezesete mil quinhentos e oitenta reais)

Determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Vassouras, 29 de junho de 2021.

**ROSA MARIA COELHO DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Assistência Social

Ordenadora de Despesa

**Publicado por:**

Carla Monique da Silva Amorim

**Código Identificador:**3CCDC3E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS-RJ

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público a realização do Pregão Eletrônico 18/2021, para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, dia **14/07/2021 às 10:00h.** Edital disponível em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.vassouras.rj.gov.br](http://www.vassouras.rj.gov.br). Entrega das propostas até **data e horário supra.** Informações: (24) 2491-9650 ou [licitacaosaude@hotmail.com](mailto:licitacaosaude@hotmail.com).

**RAPHAEL SOARES DE CARVALHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Vera Lúcia da Costa Alves

**Código Identificador:**C1327E43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS-RJ

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público a realização do Pregão Eletrônico 17/2021, para eventual aquisição de equipamentos de informática para o PEC, dia **13/07/2021 às 10:00h.** Edital disponível em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.vassouras.rj.gov.br](http://www.vassouras.rj.gov.br). Entrega das propostas até **data e horário supra.** Informações: (24) 2491-9650 ou [licitacaosaude@hotmail.com](mailto:licitacaosaude@hotmail.com).

**RAPHAEL SOARES DE CARVALHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Vera Lúcia da Costa Alves

**Código Identificador:**0D2C20EC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 1541 DE 29 DE JUNHO DE 2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN aprova e eu, José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º.** Onde se lê, no art. 1º da Lei Municipal nº 1526, de 25 de maio de 2021:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
03	01	10	302	3004	2368	3.3.90.39.00.00.00.00.0203	R\$ 485.104,98

Leia-se:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
03	01	10	302	3004	2368	3.3.90.39.00.00.00.00.0203	R\$ 585.104,98

**Art. 2º.** Permanecem inalterados os demais desmembramentos dos elementos de despesa.

**Art. 3º.** Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de junho de 2021.

Eng. Paulo de Frontin, 29 de junho de 2021.

**JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel dos Santos da Silva  
**Código Identificador:**1342E591

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1542 DE 29 DE JUNHO DE 2021**

EMENTA: “Modifica a Lei Municipal nº 1528, de 25 de maio de 2021”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN aprova e eu, José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º.** Onde se lê, no art. 1º da Lei Municipal nº 1528, de 25 de maio de 2021:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
03	01	10	302	3004	2310	3.1.90.13.00.00.00.0201	R\$ 165.000,00

Leia-se:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
03	01	10	302	3004	2310	3.1.90.11.00.00.00.0201	R\$ 482.798,52

**Art. 2º.** Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de junho de 2021.

Eng. Paulo de Frontin, 29 de junho de 2021.

**JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel dos Santos da Silva  
**Código Identificador:**7EB62E22

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 101/2021**

EMENTA: “Modifica o Decreto Municipal nº 079/2021”

O Prefeito Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Onde se lê, no art. 1º do Decreto Municipal nº 079/2021:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
03	01	10	302	3004	2368	3.3.90.39.00.00.00.0203	R\$ 485.104,98

Leia-se:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
03	01	10	302	3004	2368	3.3.90.39.00.00.00.0203	R\$ 585.104,98

**Art. 2º.** Permanecem inalterados os demais desmembramentos dos elementos de despesa.

**Art. 3º.** Este Decreto produzirá seus efeitos a contar de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de junho de 2021.

Eng. Paulo de Frontin, 29 de junho de 2021.

**JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel dos Santos da Silva  
**Código Identificador:**5E677508

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 102/2021**

EMENTA: “Modifica o Decreto Municipal nº 081/2021.”

O Prefeito Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º.** Onde se lê, no art. 1º da Lei Municipal nº 081/2021:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
03	01	10	302	3004	2310	3.1.90.13.00.00.00.0201	R\$ 165.000,00

Leia-se:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
03	01	10	302	3004	2310	3.1.90.11.00.00.00.0201	R\$ 482.798,52

**Art. 2º.** Este Decreto produzirá seus efeitos a contar de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de junho de 2021.

Eng. Paulo de Frontin, 29 de junho de 2021.

**JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel dos Santos da Silva  
**Código Identificador:**49FC132B

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS  
RESULTADO FINAL DO PROGRAMA BOLSA ATLETA**

CATEGORIA ATLETA ESTADUAL - 4 VAGAS			RESULTADO
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
25	EURICO DA FONSECA MARTINS JUNIOR	200	APROVADO
6	ALAN MENDES GOMES HELENO	100	APROVADO
20	JOÃO PEDRO SANTOS DA SILVA	100	APROVADO
19	MARIA LUIZA DOS SANTOS BARBOSA	100	APROVADO
CATEGORIA ATLETA NACIONAL - 4 VAGAS			
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
43	LILIANE PEREIRA FERREIRA	500	APROVADO
10	MARIA GABRIELLA FAUSTINO MEDEIROS	300	APROVADO
8	MARIA LUCIA SOARES DE ÁVILA SANTOS	100	APROVADO
9	MARIA IZABEL SOARES DE ÁVILA SANTOS	100	APROVADO
18	MARIA LUIZA DOS SANTOS BARBOSA	100	reserva
26	EURICO DA FONSECA MARTINS JUNIOR	40	reserva
CATEGORIA ATLETA INTERNACIONAL - 4 VAGAS			
37	LEANDRO CARDOSO DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	400	APROVADO
11	TEREZINHA DE FÁTIMA HETTENHAUSEN	10	APROVADO
CATEGORIA ATLETA TALENTO ESPORTIVO - 6 VAGAS + 2 VAGAS			
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
35	PIETTRO CABRAL DOS SANTOS	360	APROVADO
54	LAIS TEIXEIRA SANTOS	120	APROVADO
2	WENDEL MARCOS BITTENCOURT DE ALMEIDA E SILVA	90	APROVADO
39	MATHEUS NUNES MACHADO	90	APROVADO
22	MARIA BORBA CARDOSO	60	APROVADO
41	MARCELO CARDOSO MUNIZ PAVÃO	30	APROVADO
14	ANDREA SANTOS DA SILVA	0	APROVADO

**Publicado por:**  
Tayana Monsorens Lavinas  
**Código Identificador:**1AEDA156

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 109/2020**

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 109/2020

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde  
Contratada: Nutrimix Comercial LTDA EPP

Objeto: aditivar em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo previsto no Contrato n.º 109/2020

Valor: R\$37.383,00 (Trinta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais), na forma da tabela abaixo:

tem	Descrição	Unid.	Quant. (25%)	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)	Marca
3	Dieta enteral e oral, em pó, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica com 100% de proteína animal. (50% de soro de leite e 50% caseína). Sabor baunilha, diluição instantânea, até 2,0 cal/ml. Apresentação gordurasa na forma imediata de energia. Distribuição calórica: 16% de proteína, 50% de carboidratos, 83% de polissacarídeos, 17% de sacarose. Isento de lactose e glúten. Molalidade de 350 mOsm/Kg. Indicação via oral ou via sonda enteral. Apresentação: lata de 400 g.	unid.	75	43,50	3.262,50	NUTREN NESTLÉ 1.0
5	Suplemento nutricional, em pó, enriquecido com vitaminas e minerais, com adição de prebióticos (FOS). Isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicado para pacientes com carência nutricional ou para auxiliar na prevenção e recuperação de carências nutricionais. Embalagem original de 400g, com sabor artificial de baunilha ou sem sabor.	unid.	150	26,90	4.035	NUTREN SÊNIOR NESTLÉ
7	Fórmula Infantil Hipocalórica com Ferro para Lactentes - com Proteína Parcialmente Hidrolisada, DHA e ARA - para lactentes de 0 a 12 meses. Lata 400g.	unid.	45	43,50	1.957,50	NAN NESTLÉ HA
8	Fórmula infantil indicada para lactentes alérgicos à proteína do leite de vaca ou intolerante a lactose, de origem vegetal, à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro. Isento de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Específica para lactentes no primeiro semestre de vida. Apresentação pó, sem sabor. Lata 800g.	unid.	90	51,50	4.635,00	NAN NESTLÉ SOJA
9	Fórmula infantil indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida, alérgicos à proteína do leite de vaca ou intolerante a lactose, de origem vegetal, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Apresentação pó, sem sabor. Lata 800g.	unid.	90	51,50	4.635,00	NAN NESTLÉ SOJA
14	Fórmula nutricional infantil em pó dietética, isenta de lactose e glúten. Composta por caseína como fonte proteica, maltodextrina como fonte de carboidrato, enriquecida com ferro e vitaminas. Fórmula indicada para alimentação de crianças e lactentes com má absorção de lactose. Deve atender as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Apresentação em Lata com aproximadamente 400 gramas.	unid.	45	31,50	1.417,50	NAN SL NESTLÉ
16	Fórmula infantil para lactentes indicada para redução dos episódios de regurgitação. Eficácia comprovada na redução dos episódios de regurgitação. Não contém glúten. Lata 400g.	unid.	90	30,00	2.700,00	NAN NESTLÉ AR
17	Fórmula nutricional infantil em pó, isenta de glúten. Composta de proteína animal como fonte proteica, sendo 60% a 70% de proteína do soro do leite e 30% a 40% de caseína, 50% a 85% de lactose e 50% a 15% de maltodextrina ou polímeros de glicose como fonte de carboidrato, com adição de DHA/ARA, ácidos graxos essenciais linoléico, alfa-linolênico, ferro e vitaminas. Fórmula indicada para prematuros e/ou recém-nascidos com baixo peso. Deve atender as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Apresentação em Lata com aproximadamente 400 gramas.	unid.	45	61,50	2.767,50	PRÉ NESTLÉ NAN
18	Fórmula nutricional infantil em pó com prebióticos (GOS/FOS). Composta de proteína animal como fonte de proteína, lactose e maltodextrina como fonte de carboidratos, com adição de ferro, vitaminas e oligoelementos. Fórmula indicada para tratamento dietoterápico de lactentes com constipação no 1º semestre de vida. Deve atender as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Apresentação em lata de 800 gramas.	unid.	90	35,20	3.168,00	NAN CONFORT 1 NESTLÉ
19	Fórmula nutricional infantil em pó com prebióticos (GOS/FOS). Composta de proteína animal como fonte de proteína, lactose e maltodextrina como fonte de carboidratos, com adição de ferro, vitaminas e oligoelementos. Fórmula indicada para tratamento dietoterápico de lactentes com constipação no 2º semestre de vida. Deve atender as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Apresentação em lata com aproximadamente 800 gramas.	unid.	90	34,00	3.060,00	NAN CONFORT 2 NESTLÉ
20	Fórmula infantil de transição em pó, adicionada de prebióticos (10% FOS e 90% GOS), além de ferro, vitamina C e DHA (ácido docosahexaenóico). Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. densidade calórica 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (relação caseína/proteínas do soro 50:50), 47% de carboidratos (70% de lactose e 30% de maltodextrina), 41% de lipídios, 74% de origem vegetal (6% de oleocanola, girassol e palma), e 26% de origem animal (gordura láctea). Indicada para lactentes a partir do 10º mês. Embalagem: Lata 800g. Processos Judiciais: Nº 0000980-14.2018.8.19.0065 / Nº 0001430-54.2018.8.19.0065	unid.	90	42,00	3.780,00	NAN CONFORT 3 NESTLÉ
24	Suplemento Líquido, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica (1,0 - 1,25 Kcal/ml) acentuadamente hiperproteica (>25%), isenta de lactose e glúten, adicionada de L- Arginina, enriquecida com zinco (>3mg/100ml) selênio, vitamina C e antioxidantes, em embalagem original com 200 a 250ml.	unid.	360	17,00	6.120,00	NOVA SOURCE PROLINE NESTLÉ
31	Módulo fibra solúvel, Pó, módulo de fibras solúveis, isento de lactose, sacarose e glúten, em embalagem original lata 260 a 300g.	unid.	12	40,00	480,00	FIBER NESTLÉ MAIS
					<b>37.383,00</b>	

O quantitativo discriminado acima, representa mera possibilidade de aquisição.

Vigência: A vigência contratual permanecerá até 08/09/2021.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 109/2020 que não conflitem com este Instrumento.

**Publicado por:**

Vera Lúcia da Costa Alves

**Código Identificador:** 964A7924

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
21. 3138.1179  
aemerj@aemerj.org.br

